



PROJETO DE LEI _____
2026.

Anápolis/GO, 09 de fevereiro de

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO, DENOMINAÇÃO OFICIAL DA FEIRA COBERTA DO BAIRRO JUNDIAÍ COMO "FEIRÃO DO JUNDIAÍ – CARLIM DA FEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituída, "**FEIRÃO DO JUNDIAÍ – CARLIM DA FEIRA**" a feira coberta localizada no Bairro Jundiaí, neste Município de Anápolis.

Art. 2º - A denominação instituída por esta Lei tem por finalidade **oficializar o nome popular "Feirão do Jundiaí"**, amplamente consagrado pelo uso e pela tradição, bem como **prestar homenagem póstuma** ao Sr. **Carlos Antônio dos Santos**, conhecido como "**Carlím da Feira**", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Anapolina, aos feirantes e ao fortalecimento do comércio popular local.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias à execução desta Lei, incluindo a atualização dos registros oficiais, a instalação de placas indicativas e a divulgação institucional da nova denominação.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Anápolis/GO, em 09 de fevereiro de 2026.



PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiaí,
Anápolis/GO CEP: 75110-330


Frederico Godoy
Vereador - AGIR

Vereador
Frederico Godoy
AGIR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente a Feira Coberta do Bairro Jundiáí como "Feirão do Jundiáí – Carlim da Feira (in memoriam)", reconhecendo, de forma institucional, o nome popular pelo qual o espaço é historicamente conhecido pela população anapolina, ao mesmo tempo em que presta justa homenagem póstuma a um cidadão que se tornou símbolo da feira e do próprio bairro.

O Sr. Carlos Antônio dos Santos, carinhosamente conhecido como "Carlim da Feira", dedicou grande parte de sua vida ao comércio popular, construindo uma trajetória marcada pelo trabalho honesto, pela convivência comunitária e pelo compromisso com os feirantes e frequentadores do local. Sua presença e atuação contribuíram significativamente para a consolidação do Feirão do Jundiáí como espaço tradicional de geração de renda, integração social e identidade cultural.

A iniciativa atende ao interesse público, preserva a memória coletiva da comunidade, valoriza a história local e se harmoniza com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, da valorização cultural e da função social dos equipamentos públicos.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Frederico Godoy
Vereador – AGIR

